

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 27-4-2022

SPDOC. Nº SES: 1999932/2020 – Vol. I ao VII

INTERESSADO: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis

ASSUNTO: Convênio 243/2020 – Parcelamento de Débito

DESPACHO GS Nº 1.915/2022

Trata o presente processo, na fase em que se encontra, da solicitação de parcelamento de débito pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, para fins de regularização dos recursos financeiros repassados através do Convênio nº 243/2020, no valor de R\$ 10.962.480,00.

À vista dos elementos contidos nos autos, com ênfase à manifestação técnica favorável da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, por meio do Despacho CGOF 217/2022, de fls. 1340, o atendimento do Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2021 (fls. 1301/1314) e, considerando ainda a importância da regularização da prestação de contas pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, em benefício da população e do erário estadual, AUTORIZO, se conforme, nos termos do artigo 16, do Decreto nº 59.215/2013, alterado pelo Decreto nº 64.757/2020 e atendidas às normas legais e regulamentares incidências na espécie, o parcelamento do débito dos valores devidos ao Estado, no importe de R\$ 14.440,31, atualizados até 20/04/2022, conforme fls. 1340, em 06 parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 2.406,71 e as demais 05 parcelas, no valor de R\$ 2.406,72.